



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
CIDADE DOS PROFETAS



LEI Nº 1.899

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente, crédito especial na importância de Cr\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), criando-se no referido orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO: 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

PROGRAMA: 82 - PREVIDÊNCIA

SUB-PROGRAMA: 492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

ATIVIDADE: 2.108 - Transferência de recursos ao IMSS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.000 - DESPESAS CORRENTES

SUB-CATEGORIA ECONÔMICA: 3.200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.120 - Transferências Intragovernamentais

SUB-ELEMENTO DA DESPESA: 3.211 - Transferências Operacionais.....Cr\$350.000.000,00

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

15824922.038 - Manutenção do Recolhimento

3.113 - Obrigações Patronais.....Cr\$350.000.000,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas, ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

  
Guarter Pereira Monteiro

Prefeito Municipal

  
Harold Fernandes Braga

Secretário Municipal de Governo